



06 DEZ ~

~ 06 JAN

CONCURSO DE PRESEPIOS

GOUVEIA

Normas de Participação



O Município de Gouveia informa, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, que o evento estará sujeito à recolha e eventual publicação de imagens, vídeos e/ou sons, nos lugares habituais do Município, por forma a publicitar a atividade realizada.

Normas de Participação

Concurso de Presépios I Natal 2025

1. Preâmbulo

O presépio apresenta-se como um dos símbolos do Natal, sendo uma das principais demonstrações de cultura popular desta época festiva. Nesse sentido, este concurso visa estimular o espírito criativo e incentivar a sociedade civil a prestar o seu contributo na decoração da cidade, durante o período festivo de Natal.

2. Objeto

Através do presente concurso, pretende-se promover a decoração da Praça Alípio de Melo, uma das principais artérias comerciais da cidade de Gouveia, durante o período das festividades de Natal, através da mobilização da sociedade civil e da estimulação da sua criatividade artística.

O concurso destina-se a distinguir os responsáveis pela conceção de presépios durante a quadra natalícia enquanto manifestação incontestável na cultura alusiva ao Natal.

3. Concorrentes

- a) São admitidas a concurso todas as pessoas singulares e associações sem fins lucrativos do concelho de Gouveia.
- b) Cada pessoa ou associação só poderá candidatar-se ao presente concurso com um presépio.
- c) A participação é gratuita, mediante inscrição prévia dentro do prazo estabelecido

4. Inscrição

- a) A inscrição no concurso deve ser feita mediante preenchimento do formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/dTAFq9psUr4f96QL6>;
- b) A inscrição é gratuita;
- c) O prazo de inscrição termina a de 27 novembro de 2025;

d) A inscrição implica a aceitação integral deste regulamento.

5. Duração do Concurso

O concurso decorre no período compreendido entre 6 de dezembro de 2025 e 06 de janeiro de 2026, período durante o qual os presépios estarão visíveis ao público.

6. Requisitos dos Trabalhos a concurso

Os trabalhos apresentados a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- a)** Apresentar alegoria que enquadre a temática da quadra natalícia;
- b)** Na sua execução, o Presépio deverá contemplar no mínimo as seguintes figuras, tradicionalmente reconhecidas como fundamentais: Menino Jesus, Virgem Maria, São José, Estrela de Natal;
- c)** O espaço a ocupar é limitado a uma área de $6m^2$ (3m de comprimento por 2m de profundidade);
- d)** Na sua conceção deve ter-se em conta que a exposição dos presépios será efetuada ao ar livre, devendo este facto estar presente aquando da escolha dos materiais e na conceção do mesmo;
- e)** A iluminação dos presépios será da inteira responsabilidade dos participantes.

7. Localização dos Presépios

De acordo com o número e dimensão dos presépios a concurso, os mesmos estarão em exposição, no seguinte local da cidade de Gouveia:

- a)** Praça Dr. Alípio de Melo;
- b)** A determinação dos lugares de colocação dos presépios será feita por ordem de inscrição;
- c)** Caso os presépios sejam danificados por condições meteorológicas adversas é da responsabilidade das entidades executoras o seu rearranjo;

d) O Município de Gouveia irá alertar as entidades de segurança competentes para a vigilância das áreas de exposição, mas não assume qualquer responsabilidade por atos de vandalismo que possam ocorrer.

8. Montagens e desmontagens

a) As montagens e desmontagens são da inteira responsabilidade dos participantes, devendo respeitar os respetivos períodos;

b) Montagens: de 1 a 5 de dezembro de 2025;

c) Desmontagens: de 7 a 10 de janeiro de 2026;

d) O não cumprimento do prazo de montagem resultará numa penalização de 10% no valor total final.

9. Votação e Apuramento de Resultados

a) Na edição de 2025 do Concurso de Presépios, a votação será realizada exclusivamente online, pelo público, através da plataforma de redes sociais (Facebook e Instagram), seguindo as orientações expressas no anexo I ao presente documento;

b) O período de votação decorrerá durante o período entre 6 de dezembro e 5 de janeiro, sendo encerrado às 09:30h do dia 5 de janeiro;

c) O apuramento será realizado somando o total de reações nas fotos individuais de cada presépio nas publicações das duas redes sociais (Facebook e Instagram);

d) A votação é aberta a toda a comunidade, sem necessidade de inscrição prévia;

e) Não serão contadas reações em publicações feitas em páginas pessoais ou de coletividades, nem aquelas que resultem da partilha da publicação original do Município;

f) Em caso de empate será aplicado o método votação por júri, com base na avaliação de um conjunto de parâmetros;

g) Os resultados serão anunciados no decorrer do Cantar das Janeiras, que se realizará no Teatro-Cine de Gouveia no dia 6 de janeiro;

h) Serão igualmente publicados oficialmente no website do Município e nas redes sociais (Facebook e Instagram), no decorrer do dia 6 de janeiro;

i) A organização reserva-se do direito de anular votos obtidos por meios fraudulentos ou automatizados;

j) Todo o processo de votação é detalhado no Anexo I do presente regulamento.

10. Prémios

a) Será atribuído um prémio de participação de 75,00€ a todas as entidades participantes no Concurso de Presépios 2025;

b) O Município de Gouveia, no âmbito do Concurso de Presépios, mediante a apreciação do público, atribuirá aos concorrentes que apresentarem os trabalhos mais votados os seguintes prémios:

i) 1.º prémio – 500,00€

ii) 2.º prémio – 400,00€

iii) 3.º prémio – 300,00€

11. Publicação de Resultados e entrega de Prémios

a) A divulgação dos presépios vencedores será publicitada no dia 06 de janeiro no website do Município de Gouveia em www.cm-gouveia.pt e no decorrer do Cantar das Janeiras;

b) Será igualmente realizada a divulgação nas redes sociais (Facebook e Instagram);

c) Os premiados no concurso serão contactados pelo Município de Gouveia no decorrer do dia 05 de janeiro de 2025;

d) A entrega de prémio realizar-se-á no Teatro-Cine, no decorrer do Cantar das Janeiras, no dia 06 de janeiro de 2026.

12. Interpretações e Lacunas

a) Ao concorrer a esta iniciativa, os participantes estão a aceitar as condições expressas nas presentes normas de participação;

- b)** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Município de Gouveia;
- c)** Os concorrentes autorizam o Município de Gouveia a utilizar fotografias dos trabalhos apresentados a concurso para os efeitos de divulgação e votação que entender pertinentes.

Anexo 1 - Processo de Votação Online Concurso de Presépios I Natal 2025

1. Finalidade

O presente anexo tem como objetivo definir as regras e procedimentos relativos ao processo de votação online do Concurso de Presépios 2025, assegurando a transparência, a imparcialidade e a participação de toda a comunidade.

2. Plataforma de Votação

- 1)** A votação será realizada exclusivamente através da plataforma de redes sociais do Município de Gouveia (Facebook e Instagram);
- 2)** O link de acesso à votação será divulgado publicamente através dos meios oficiais de comunicação do Município de Gouveia, nomeadamente:
 - a)** Website oficial do Município de Gouveia;
 - b)** Redes sociais (Facebook, Instagram);
 - c)** Códigos QR em imagens de divulgação do concurso.

3. Divulgação dos Presépios a concurso

- 1)** Os presépios a concurso serão divulgados numa publicação em cada uma das páginas oficiais do Município no Facebook e Instagram;
- 2)** A publicação, estilo carrossel, contará com uma imagem principal, uma imagem do mapa de localização dos presépios, uma imagem de explicação do processo de votação, e uma imagem individual por cada presépio a concurso.

4. Período de Votação

- 1)** A votação decorrerá entre os dias 6 de dezembro e 5 de janeiro, terminando às 09:30h;
- 2)** Após o encerramento do período de votação, a publicação referente aos presépios a concurso será bloqueada automaticamente, não sendo aceites votos submetidos fora do prazo.

5. Participação e Limite de Votos

- 1)** A votação é efetuada através de reações dos utilizadores nas fotografias individuais de cada presépio a concurso;
- 2)** Serão contabilizadas todas as reações disponíveis em cada plataforma;
- 3)** No caso específico do Facebook, serão contabilizadas todas as reações disponíveis, incluindo aquelas que são normalmente associadas com sentimentos de tristeza ou descontentamento;
- 4)** A votação é aberta a toda a comunidade, sendo apenas necessário ser detentor de uma conta nas redes sociais Facebook e/ou Instagram;
- 5)** Serão apenas consideradas válidas as reações registadas na publicação original efetuadas nas páginas oficiais do Município no Facebook e Instagram, não sendo contabilizadas reações em partilhas, stories, ou publicações em outras contas;
- 6)** Votos suspeitos, duplicados ou resultantes de manipulação automatizada serão anulados pela organização.

6. Critérios de Avaliação

- 1)** O público deverá votar no presépio que considere mais bonito, criativo ou representativo do espírito natalício.

7. Transparência e contagem de votos

- 1)** O total de votos corresponderá à soma de reações em ambas as plataformas (Facebook e Instagram);

2) A contagem final será realizada pela organização, contabilizando apenas reações registadas até à data e hora definidas para o término da votação (dia 5 de janeiro, às 09:30h) em ambas as plataformas;

3) Em caso de empate, aplica-se o disposto no Artigo 8.º.

8. Desempate

1) Em casos de empate, será aplicado um método de desempate decidido por um júri de três membros designado pelo Presidente da Câmara;

2) O júri de desempate será composto por três pessoas de reconhecida idoneidade e ligação à comunidade;

3) Em situação de empate, o júri avaliará individualmente cada um dos presépios empatados;

4) Os critérios subjacentes à análise do júri são os seguintes:

a) Criatividade e originalidade (0–5 pontos);

b) Sustentabilidade ambiental dos materiais utilizados (0–5 pontos);

c) Execução e estética geral (0–5 pontos).

5) Cada membro do júri atribuirá a sua pontuação individual;

6) O presépio com a maior soma de pontos será declarado vencedor;

7) Caso persista o empate após a votação do júri, prevalecerá a nota atribuída no critério 'criatividade e originalidade';

8) A decisão do júri de desempate é definitiva e irrevogável, não havendo possibilidade de recurso.

9. Divulgação dos Resultados

1) Os resultados oficiais serão anunciados no dia 6 de janeiro de 2026, através dos canais oficiais do Município, website, redes sociais oficiais, e no decorrer do Cantar das Janeiras, que se realizará no Teatro-Cine de Gouveia.

10. Disposições Finais

- 1)** Ao concorrer a esta iniciativa, os participantes estão a aceitar as condições expressas nas presentes normas de participação;
- 2)** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Município de Gouveia;
- 3)** Os concorrentes autorizam o Município de Gouveia a utilizar fotografias dos trabalhos apresentados a concurso para os efeitos de divulgação e votação que entender pertinentes.